

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

MEMORANDO 400/2022-SEMED

Ao Sr. MATHEUS REIS DOS SANTOS Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preço Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, uma vez que os ônibus da frota própria são insuficientes para atender a demanda e garantir o acesso dos alunos às escolas. O transporte de educandos é de suma importância para o desenvolvimento do Município, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que deve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino público, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo.

Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro ônibus, vans e mini vans apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta Prefeitura Municipal sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

O transporte escolar será executado nas rotas conforme planilha especificada com o seu destino, através de ônibus, micro ônibus, vans, e mini vans.

A contratação para prestação de serviço de transporte escolar se faz necessário para suprir rotas existentes, especificadas na planilha estimativa do Transporte Escolar ANEXO I.

O quantitativo foi baseado na quilometragem trafegada em cada rota, na quantidade de passageiros transportados e na quantidade de dias letivos estimados de acordo com o calendário escolar de 2023.

SOLICITO a abertura de processo licitatório com Intenção de Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, obedecendo aos rigores do Decreto Municipal 023/2021, 029/2021, Decreto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Federal 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, de acordo com as informações em anexo.

Ademais, na qualidade de ÓRGÃO EXCLUSIVO, em vista do desinteresse das demais secretarias no objeto, uma vez que a aquisição do objeto é de exclusividade da secretaria municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, encaminho planilha dos itens para que seja realizada a **pesquisa de preços** com vistas à realização do procedimento licitatório supra citado.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 24 de novembro de 2022

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022